



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1536

EM 09 DE fevereiro DE 2010.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER
SERVIDORES PARA ECAD GAMALIEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio, objetivando a cedência de até 06 (seis), professores para a ECAD GAMALIEL, inscrita no CGC sob nº 04.380.622/0001-43, localizada à Rua Ana Néri, 1044, Bairro Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste – RO.

Art. 2º - As condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convenio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas correrão por conta do orçamento da SEMECE.

Art. 4º - A escola compensará o valor bruto da remuneração dos servidores cedidos com bolsas de estudos a alunos carentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**